

EDITAL

Alteração N.º 7 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 47/1995 – Processo 10884/2025– 2024-E-Re-9524

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de **2025/06/13**, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **alvará de loteamento N.º 47/1995** em nome de Veloso - Sociedade De Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e Residenciais, Lda, respeitante ao prédio sito no lugar da Granja da freguesia de Vimieiro, atualmente integrada na União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear. A presente alteração refere-se aos **lotes 19, 19A, 20, 20A, 21, 21A, 22, 22A, 22B, 33, 33A, 34, 34A, 35, 35A, 36, 36A e 36B** e estabelece o seguinte: para a banda constituída pelos Lotes 19, 19A, 20, 20A, 21, 21A, 22, 22A, 22B, a cota de implantação passa para 98,65; a cota de soleira para 101,65; elevação da cota de implantação das moradias dos Lotes 19, 19A, 20 em 0,15m; elevação da cota de implantação das moradias dos Lotes 20A, 21 e 21A em 0,65m; elevação da cota de implantação das moradias dos Lotes 22, 22A e 22B em 1,15m; construção de piscinas, a implantar no logradouro posterior dos referidos lotes, com a área de 5,0m x 3,3m. Para a banda constituída pelos Lotes 33, 33A, 34, 34A, 35, 35A, 36, 36A e 36B a cota de implantação passa para 89,45; a cota de soleira para 92,45; elevação da cota de implantação das moradias dos lotes referidos em 2,45m; construção de piscinas, a implantar no logradouro posterior dos referidos lotes com a área de 5,0m x 3,3m. Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

